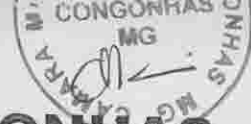




# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Lei n: 3070

31 / 01 / 2011

PROJETO DE: *Lei*

Nº: 024/2011.

ASSUNTO: *Institui o "Dia Municipal de gratidão do Povo de Congonhas aos grupos de Alcoólicos Anônimos".*

AUTOR: *Antônio Cláudio Duarte*

LEITURA EM PLENÁRIO

2ª Reunião ord.

Em 08 / 02 / 11



# Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 2397  
Recebido em 31 de 01 de 2011  
Horario 16:30

PROJETO DE LEI Nº 24 /2011

[Signature]  
Assinatura do Responsável

Institui o "Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos", em homenagem aos relevantes serviços prestados por estes grupos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

Art. 2º - A data comemorativa fixada no caput do art. 1º será inscrita no "Calendário de Eventos do Município".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de <sup>Janeiro</sup> setembro de 2011

PROJETO DE LEI Nº 24/2011  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.

[Signature]  
Antônio Eládio Duarte  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
Em 13 de março de 2011

PROJETO DE LEI Nº 24/2011  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
Em 03 de 03 de 2011

[Signature]  
Adiver Gerardo Barbosa  
VEREADOR - PSDR

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Presidente



# Câmara Municipal de Congonhas



## JUSTIFICATIVA

Os Grupos de A.A. se apóiam numa mistura de tradições escritas e orais de modo que possuem textos básicos altamente reverenciados que se constituem num modelo para os grupos e para os seus membros, sendo que a tradição oral está associada à ênfase que se dá à experiência individual dos membros. As tradições, escritas e orais, são o fruto da experiência individual e, coletivamente, dos grupos.

É possível parar de beber. O alcoólatra que chega ao A.A. encontra no grupo pessoas que sofreram as mesmas conseqüências do alcoolismo, que estão bem e alegres. O que parecia inalcançável é visto como possível: parar de beber. Existe, portanto, um caminho, uma saída. Surge a esperança.

Ao entrar em um grupo, ao ser bem recebido, o alcoólico tem a oportunidade de falar e, mais ainda, de ser ouvido. Recebe atenção e carinho que colaboram para elevar a sua auto-estima. São tratados como seres humanos, como pessoas de valor e compreendem que são apenas portadores de uma doença que, embora não seja curável, pode ser detida, superada.

O ambiente do grupo é o local adequado para a troca de experiências, para o desenvolvimento de atitudes corajosas e para a abertura de um futuro melhor. Para se ter esperança!



# Câmara Municipal de Congonhas



O A.A. não considera as diferenças sociais. Não rotula. Não iguala, irmana.

Não é exigida qualquer formalidade ou condição para o ingresso de um alcoólico em grupos de A.A.. Nem mesmo que esteja limpo ou sóbrio. Nem o nome, nem de onde veio, nem o que fez e o que faz, nem para onde vai. Nada, simplesmente. O objetivo é alcançado pouco a pouco, um dia de cada vez. Como foi ensinado há milênios, “a cada dia bastam as suas tribulações”. Mais do que isso, só é preciso estar atento ao primeiro gole, nada mais.

O primeiro “Grupo de Alcoólicos Anônimos de Congonhas” foi instituído em 29 de maio de 1977 e, a partir de 12 de janeiro de 1980, passou a denominar-se “Grupo Peniel de Alcoólicos Anônimos de Congonhas”, sendo que esta passou a ser a data de seu aniversário, sendo comemorada sempre aos domingos.

Com o apoio do “Grupo Peniel” outros grupos de apoio aos alcoólicos foram criados em Congonhas, que também vem prestando significativo e nobre trabalho em favor de Congonhas e região.

Contamos com a ação em nossa cidade, além do “Grupo Peniel”, dos seguintes grupos de apoio aos alcoólicos:

- Grupo Socorro de A. A;
- Grupo Vila da Paz de A.A;
- Grupo Nascer de Novo de A.A;
- Grupo Alegria de Viver de A.A;
- Grupo Liberdade de A.A;

Formado por abnegadas pessoas que trabalham voluntária e anonimamente em prol da recuperação dos alcoólicos, bem como no apoio aos familiares destes, o “Grupo Peniel de Alcoólicos Anônimos de Congonhas” merece nossa manifestação de eterna gratidão e esta justa homenagem.



# Câmara Municipal de Congonhas



Concluimos nossas justificativas valendo-nos da importante afirmativa feita por George Vaillant no seu livro *A História Natural do Alcoolismo*: *“É preciso aceitar o paradoxo e admitir que podemos colocar o alcoolismo no modelo médico, mas que a sua etiologia e tratamento são largamente sociais”*, e ainda que *“talvez não haja na Medicina moderna nenhum outro caso em que a sociologia contribua tanto para o entendimento daquilo que é chamado de alcoolismo”*.

Diante de todo o exposto, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de janeiro de 2011

  
Antônio Eládio Duarte  
Vereador



Congonhas, 09 de fevereiro de 2011.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Lei 024/2011 – institui o dia de gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos.**

### PARECER

Versa o projeto sobre a instituição do dia de homenagem aos Alcoólicos Anônimos.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi proposto por edis.

A proposta está devidamente motivada.

A matéria está inserida no rol dos assuntos de interesse exclusivamente local.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

**Adriano Melillo**  
**PROCURADOR DO LEGISLATIVO**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas, 09 de fevereiro de 2011.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de Lei nº 024 – Institui o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos”.**

### RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a instituição de homenagem aos Alcoólicos Anônimos.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi proposto por Edil.

A proposta está inserta no rol dos assuntos de interesse exclusivamente local e devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.



Câmara Municipal de Congonhas, 09 de fevereiro de 2011.

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

**Ref.: Projeto de Lei nº 024 – Institui o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos”.**

### RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a instituição de homenagem aos Alcoólicos Anônimos, que vêm prestando importante trabalho de recuperação dos alcoólatras de Congonhas.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso relatório.

  
**Relator**











Câmara Municipal de Congonhas, 09 de fevereiro de 2011.

Comissão de Saúde e Assistência Social.

**Ref.: Projeto de Lei nº 024 – Institui o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos”.**

### RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a instituição de homenagem aos Alcoólicos Anônimos.

Os Grupos de AA se apóiam numa mistura de tradições escritas e orais que possuem referências altamente reverenciadas que se constituem num modelo para os grupos e para seus membros, sendo que a tradição oral está associada à ênfase que se dá à experiência individual de cada um.

O ambiente do grupo é o local adequado para a troca de experiências, para o desenvolvimento de atitudes corajosas e para a abertura de futuro melhor.

A proposta é muito importante, pois os grupos vêm prestando serviços significativos em favor da comunidade.

Este é o nosso relatório.

  
Relator

  
Presidente

  
Aden

  
Secretário

  
Membro



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 04 de março de 2011.

## REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 024/2011 – Institui o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos grupos de Alcoólicos Anônimos”.

## RELATÓRIO

O projeto de lei nº 024/2011 de autoria do Vereador Antônio Eládio Duarte, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

*Handwritten signatures and initials:*  
Relator: *[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CMC/hml's

# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027 /2011

*Institui o "Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos".*

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos", em homenagem aos relevantes serviços prestados por estes grupos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

**Art. 2º** A data comemorativa fixada no caput do art. 1º será inscrita no "Calendário de Eventos do Município".

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de março de 2011

Edilon Ferreira Leite  
Presidente da Mesa Diretora

Adeir dos Santos Silva  
Vice-Presidente

Antônio Cláudio Duarte  
1º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 3.070, DE 22 DE MARÇO DE 2011.



**Institui o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos”.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal de Gratidão do Povo de Congonhas aos Grupos de Alcoólicos Anônimos”, em homenagem aos relevantes serviços prestados por estes grupos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.


**Art. 2º** A data comemorativa fixada no caput do art. 1º será inscrita no “Calendário de Eventos do Município”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Congonhas, 22 de março de 2011.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

*(Encaminhado para o Setor de...)*  
*60...*  
Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 12617  
Recebido em 23 de 03 de 2011  
Horário 14:36

  
Assinatura do Responsável



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 30 de março, 2011.

Refere-se ao PL nº 024/2011.

Inquire-se.

Marcus

*[Handwritten signature]*

**Marcus Vinicius de Souza**  
Gerente Legislativo

